PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO DE REAJUSTE CONTRATUAL

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – SPR

Contratos N º 20211232, 20211233, 20211234, 20211253

EMENTA: 1º Termo Aditivo Reajuste de Valor Contratual / Pregão Eletrônico Nº: 008 / 2021 – PMPP / CONTRATOS Nº: 20211232, 20211233, 20211234, 20211253. Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (Gás de Cozinha) e Vasilhame, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais, do Município de Ponta de Pedras/PA.

DOS FATOS:

Ocorreu que chegou a esta Controladoria Geral do Município **(CGM),** para a apreciação do Controle Interno e posterior manifestação, a solicitação com justificativa para o **1º Termo Aditivo de Reajuste de Valor Contratual Pregão Eletrônico Nº 008/2021 – SPR.** Cujo objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo **GLP** (gás de cozinha) e vasilhame, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais, do Município de Ponta de Pedras/PA.

OBJETO:

Primeiro Aditamento de Reajuste de Valor Contratual correspondente aos **Contratos Nº 20211232**, **20211233, 20211234, 20211253.** Firmado entre a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, Secretarias e Fundos Municipais, e a empresa **J A MENDO COMBUSTIVEIS EIRELI EPP**, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 07.160.747/0001-56**, cujo objetivo é a realização do **ADITIVO CONTRATUAL, REALINHAMENTO DE PREÇOS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.**

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras – PMPP intenciona realizar o 1º Termo Aditivo de Reajuste aos **Contratos Nº 20211232, 20211233, 20211234, 20211253;**
II. Foi anexada a Justificativa para o referido reajuste;
III. Foi apresentada justificativa baseada no artigo 65, inciso II, alínea ‘d’, da Lei Nº 8.666/93, assim sendo temos a especificação da disponibilidade de Alteração Contratual.
IV. Foi anexada a Minuta do 1º Termo Aditivo de Reajuste aos **Contratos Nº 20211232, 20211233, 20211234, 20211253.**

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, Secretarias e Fundos Municipais, não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento, considerando a necessidade do Reajuste Contratual. Portanto não há objeção deste Controle Interno para que o Termo de Aditivo contratual tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do Parecer Jurídico, Eu o Senhor, **GABRIEL NASCIMENTO BRITO**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, inscrito no CPF sob o **nº 031.688.372-70**, membro da Controladoria Geral do Município ***(CGM)*** e responsável pelo **Controle Interno do Município de Ponta de Pedras**, Estado do Pará, nomeado nos termos do decreto municipal **nº 108/2021, Opino Pela Regularidade do Primeiro Termo Aditivo de Reajuste Contratual** referente aos **Contratos Nº 20211232, 20211233, 20211234, 20211253.**

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno de acordo com a **Lei Municipal nº 510/2009.**

Por todo exposto, destacar-se que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta Controladoria Geral Municipal **(CGM)**, através do Controle Interno. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

É o parecer, que submeto a deliberação superior.

GABRIEL NASCIMENTO BRITO:03168837270

Assinado de forma digital por GABRIEL NASCIMENTO BRITO:03168837270
Dados: 2022.03.25 15:21:29 -03'00'

Ponta de Pedras / Pará, 25 de março de 2022.

GABRIEL NASCIMENTO BRITO
Controlador Geral do Município.
Decreto Municipal N° 108/2021.